**LAUDO DE EXAME DE ARMA DE FOGO**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Guarapuava e no **INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA** do Estado, foi designado pelo Diretor do Instituto, **Dr. Márcio Borges de Macedo** por indicação do chefe da Seção, o Perito Criminal **Milena Mognon**, para proceder ao exame na arma de fogo abaixo descrita, a fim de ser atendida uma solicitação contida no Ofício nº. **3213223**, recebido dia 09/10/2019, oriundo da **delegacia de adrianopolis**.

Em consequência, o Perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com a verdade e com todas as circunstâncias relevantes, da forma como segue:

**DO EXAME DO MATERIAL APRESENTADO**

**1- Revólver calibre nominal .32S&W:** Trata-se de um revólver, de marca "B.H.", fabricação brasileira, calibre nominal .32S&W, com número de série "12346687", possui tambor reversível para esquerda, com capacidade para seis cartuchos e sistema de percussão direta. Desprovido de acabamento e encontra-se em regular estado de conservação, apresentando as seguintes medidas: - comprimento total: 1,111 m; altura: 1,111m; o cano mede: 1,111m de comprimento e apresenta internamente oito raias dextrógiras em regular estado de conservação.

Submetida esta arma de fogo a prova de disparo foi observado o funcionamento normal dos seus mecanismos, estando a mesma eficiente para a realização de tiros.

**Observação: O revólver acima descrito acompanha o presente trabalho devidamente identificado com o lacre nº 21315456.**

Este laudo foi redigido pelo Perito Milena Mognon e disponibilizado em arquivo digital contendo uma folha de rosto e 1 página(s). Por nada mais haver e sendo essas as declarações que tem a fazer, deu-se por findo o exame solicitado que de tudo se lavrou o presente laudo, o qual segue digitalmente assinado.